

PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FILE Nº 1059
OTV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PROCESSO ADM. Nº056.2026

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75, ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pela senhora Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 006/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

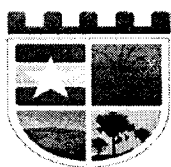
1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de Limpeza destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

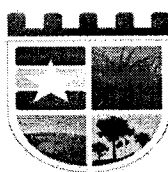
EMPRESA: ARAÚJO DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 42.771.150/0001-49						
ENDEREÇO: RUA FILOMENA MARTINS NAZARENO BRINGEL, Nº 834 - BAIRRO: PARQUE PIAUI CIDADE: TIMON - ESTADO: MA						
TELEFONE: (99) 9 8548-8585 E-MAIL: ad.araujodistribuidora@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: ELIAS ALMEIDA ARAÚJO CPF: 061.668.613-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água sanitária - solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5%pp. Embalagem em caixas de papelão resistente com 12 unidades.	DULAGO/DU LAGO	CX	590	R\$ 33,00	R\$ 19.470,00
12	Copos descartáveis para café 50 ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada.	FONPLAST/ FONPLAST	CX	170	R\$ 151,00	R\$ 25.670,00
15	Desentupidor de vasos sanitários manual de borracha cabo de madeira torneada 17,5cm de diâmetro 70cm comprimento	CONDOR/C ONDOR	UND	175	R\$ 28,00	R\$ 4.900,00
16	DESINFETANTE LÍQUIDO – EMBALAGEM 2 LITROS. Tipo: desinfetante líquido de uso geral. Volume: 02 (dois) litros. Ação: bactericida e germicida, auxiliando na eliminação de odores. Fragrância: variada (lavanda, floral, pinho ou similar). Aplicação: indicado para limpeza e desinfecção de ambientes domésticos e institucionais. Embalagem: frasco plástico resistente, devidamente lacrado, contendo rótulo com identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no órgão competente.	DULAGO/DU LAGO	UND	9120	R\$ 10,00	R\$ 91.200,00



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS 1060
MD

	Produto de boa qualidade, com alto rendimento e fácil diluição. Unidade de fornecimento: frasco com 2 litros.					
17	Desodorizador de ambientes, 400 ml, em essência de lavanda: e outras fragrâncias embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote. Cx com 12 und.	LEV&UZE/L EV&UZE	CX	130	R\$ 177,54	R\$ 23.080,20
18	Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno 99%, peso líquido 20g, fragrâncias variadas.	AZULIM/AZU LIM	UNID	11970	R\$ 4,38	R\$ 52.428,60
19	Detergente neutro utilizado para lavagem de louças, talhares e utensílios de cozinha em geral. Frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 24 unidades.	RETIRO/RE TIRO	CX	490	R\$ 68,00	R\$ 33.320,00
20	Escova de limp. Base plas. Cerdas de plas. Tam pequeno	TANK/TANK	UND	340	R\$ 8,39	R\$ 2.852,60
23	Espanador com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	SANTA CLARA/SAN TA CLARA	UND	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
24	Esponja de aço, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm (fardo com 14 pacotes)	ASSOLAN/A SSOLAN	FARDO	160	R\$ 38,92	R\$ 6.227,20
25	Esponja tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes antibacteriano e fibras sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110mmx75mmx20mm. Cx com 60 und.	BRILHUS/B RILHUS	CX	100	R\$ 71,20	R\$ 7.120,00
32	Limpa cerâmicas à base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico cx com 12 frascos de 500ml cada.	AZULIM/AZU LIM	CX	90	R\$ 96,00	R\$ 8.640,00
39	Pano de chão - pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38x0,58cm.	MULTITEX/ MULTITEX	UND	1070	R\$ 5,98	R\$ 6.398,60
40	Pano de chão poroso de 70x60cm tipo saco	MULTITEX/ MULTITEX	UND	1050	R\$ 8,50	R\$ 8.925,00
41	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. Especificações mínimas: Material: 100% algodão. Dimensões aproximadas: 40 cm x 60 cm. Tecido resistente, de boa absorção e durabilidade. Acabamento com bainha nas bordas, evitando desfiamento. Cor: branca ou estampada, conforme padrão do fabricante. Produto novo, sem rasgos, manchas ou defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: 01 (uma) unidade.	MULTITEX/ MULTITEX	PCT	6360	R\$ 8,50	R\$ 54.060,00
45	Sabão de coco tablete com 05 und. Cx com 10 cartelas	RETIRO/RE TIRO	CX	40	R\$ 125,50	R\$ 5.020,00
46	Sabão em barra, perfume glicerina, com 05 und. Em cada cartela e cx c/10 cartelas	RETIRO/RE TIRO	CX	330	R\$ 102,91	R\$ 33.960,30
52	Soda caustica 70% de hidróxido de sódio, tratamento em agua potável, desentope pias e ralos - cx c/12	RETIRO/RE TIRO	CX	65	R\$ 180,00	R\$ 11.700,00
53	Vasculhador cabo longo de madeira tipo chincho	CARIRI/CAR IRI	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
60	Balde em plástico resistente com tampa, com capacidade de 60 litros	MERCOMPL AS/MERCO MPLAS	UND	90	R\$ 49,70	R\$ 4.473,00
62	Coletor de copo - tubos capacidade para 200 copos	NOBRE/NO BRE	UND	72	R\$ 55,50	R\$ 3.996,00
85	Sabonete glicerinado para bebê em barra (80g), limpeza suave, pH neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado, conforme normas da ANVISA. Marca de referência: Johnson's Baby, Granado Bebê, Pom Pom ou similar.	POM POM/POM POM	UNID	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00



87	Shampoo infantil (500ml), pH neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado, fórmula suave sem lágrimas, indicado para todos os tipos de cabelo, conforme normas da ANVISA. Marca de referência: Johnson's Baby, Granado Bebê, Huggies ou similar.	GRUPY KIDS/GRUP Y KIDS	UNID	240	R\$ 22,90	R\$ 5.496,00
89	TESOURA PARA CORTAR UNHA INFANTIL, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com lâminas de precisão e pontas arredondadas, garantindo segurança durante o uso e evitando ferimentos na pele do bebê. Deve possuir cabo ergonômico para melhor manuseio, podendo conter protetor de lâmina para armazenamento higiênico. Produto indicado para uso infantil, de fácil higienização e esterilizável. Deverá atender às normas aplicáveis de higiene e segurança, sendo fabricado com materiais atóxicos e de uso seguro. Marca de referência: Tramontina, Chicco, Ricca, Marco Boni ou similar.	RICCA/RICC A	UNID	60	R\$ 26,62	R\$ 1.597,20
96	TOALHA DE BANHO INFANTIL, confeccionada em tecido 100% algodão ou material de alta absorção, macio ao toque, indicada para uso em bebês e crianças. Deve possuir boa capacidade de absorção, acabamento resistente e dimensões adequadas para envolver o corpo da criança, podendo conter capuz. Produto durável, de fácil lavagem e secagem. Fabricada com materiais atóxicos e seguros para uso infantil.	NATURE/NA TURE	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
100	Touca descartável (pacote c/ 100 unidades), em TNT, com elástico, leve, resistente e de uso único.	INOVEM/IN OVEM	EMBALAG EM	510	R\$ 12,48	R\$ 6.364,80
						R\$ 432.665,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

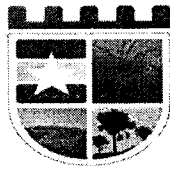
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

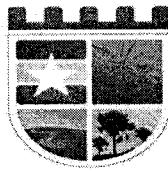
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

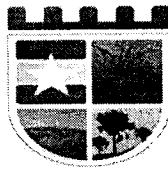
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão na edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

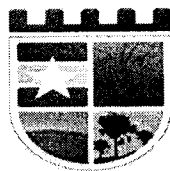
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

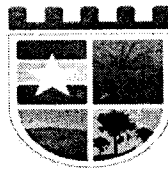
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

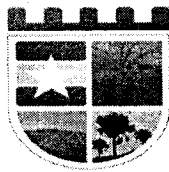
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

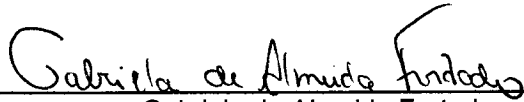
1067
em

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Duque Bacelar/MA, 20 de abril de 2026



Gabriela de Almeida Furtado
CPF nº 056.754.243-26
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

E A ARAUJO
DISTRIBUIDORA
:42771150000149

Assinado digitalmente por E A ARAUJO
DISTRIBUIDORA:42771150000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=50686275000138, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=E A ARAUJO
DISTRIBUIDORA:42771150000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.20 11:31:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 42.771.150/0001-49
ELIAS ALMEIDA ARAÚJO
CPF: 061.668.613-70
Representante Legal



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 1068
Rubrica:

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-PMDB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

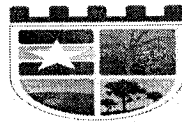
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante do Pregão Eletrônico, sob o número 06/2026/SRP. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Material Limpeza, destinados as Secretarias de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa ARAÚJO DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 42.771.150/0001-49, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sra. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal Administração e Finanças - Órgão Gerenciador e a representante da empresa o Sr. ELIAS ALMEIDA ARAÚJO CPF nº 061.668.613-70.

EMPRESA: ARAÚJO DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 42.771.150/0001-49						
ENDEREÇO: RUA FILOMENA MARTINS NAZARENO BRINGEL, Nº 834 - BAIRRO: PARQUE PIAUI CIDADE: TIMON - ESTADO: MA						
TELEFONE: (99) 9 8548-8585 E-MAIL: ad.araujodistribuidora@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: ELIAS ALMEIDA ARAÚJO CPF: 061.668.613-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT,	VALOR TOTAL
1	Água sanitária - solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5%pp. Embalagem em caixas de papelão resistente com 12 unidades.	DULAGO/DU LAGO	CX	590	R\$ 33,00	R\$ 19.470,00
12	Copos descartáveis para café 50 ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada.	FONPLAST/ FONPLAST	CX	170	R\$ 151,00	R\$ 25.670,00
15	Desentupidor de vasos sanitários manual de borracha cabo de madeira torneada 17,5cm de diâmetro 70cm comprimento	CONDOR/C ONDOR	UND	175	R\$ 28,00	R\$ 4.900,00
16	DESINFETANTE LÍQUIDO – EMBALAGEM 2 LITROS. Tipo: desinfetante líquido de uso geral. Volume: 02 (dois) litros. Ação: bactericida e germicida, auxiliando na eliminação de odores. Fragrância: variada (lavanda, floral, pinho ou similar). Aplicação: indicado para limpeza e desinfecção de ambientes domésticos e institucionais. Embalagem: frasco plástico resistente, devidamente lacrado, contendo rótulo com identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no órgão competente. Produto de boa qualidade, com alto rendimento e fácil diluição. Unidade de fornecimento: frasco com 2 litros.	DULAGO/DU LAGO	UND	9120	R\$ 10,00	R\$ 91.200,00
17	Desodorizador de ambientes, 400 ml, em essência de lavanda; e outras fragrâncias embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote. Cx com 12 und.	LEV&UZE/L EV&UZE	CX	130	R\$ 177,54	R\$ 23.080,20



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

18	Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno 99%, peso líquido 20g, fragrâncias variadas.	AZULIM/AZULIM	UNID	11970	R\$ 4,38	R\$ 52.428,60
19	Detergente neutro utilizado para lavagem de louças, talhares e utensílios de cozinha em geral. Frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 24 unidades.	RETIRO/RETIRO	CX	490	R\$ 68,00	R\$ 33.320,00
20	Escova de limp. Base plas. Cerdas de plas. Tam pequeno	TANK/TANK	UND	340	R\$ 8,39	R\$ 2.852,60
23	Espanador com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	SANTA CLARA/SANTA CLARA	UND	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
24	Esponja de aço, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm (fardo com 14 pacotes)	ASSOLAN/ASSOLAN	FARDO	160	R\$ 38,92	R\$ 6.227,20
25	Esponja tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes antibacteriano e fibras sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110mmx75mmx20mm. Cx com 60 und.	BRILHUS/BRILHUS	CX	100	R\$ 71,20	R\$ 7.120,00
32	Limpa cerâmicas à base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico cx com 12 frascos de 500ml cada.	AZULIM/AZULIM	CX	90	R\$ 96,00	R\$ 8.640,00
39	Pano de chão - pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38x0,58cm.	MULTITEX/MULTITEX	UND	1070	R\$ 5,98	R\$ 6.398,60
40	Pano de chão poroso de 70x60cm tipo saco	MULTITEX/MULTITEX	UND	1050	R\$ 8,50	R\$ 8.925,00
41	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. Especificações mínimas: Material: 100% algodão. Dimensões aproximadas: 40 cm x 60 cm. Tecido resistente, de boa absorção e durabilidade. Acabamento com bainha nas bordas, evitando desfiamento. Cor: branca ou estampada, conforme padrão do fabricante. Produto novo, sem rasgos, manchas ou defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: 01 (uma) unidade.	MULTITEX/MULTITEX	PCT	6360	R\$ 8,50	R\$ 54.060,00
45	Sabão de coco tablete com 05 und. Cx com 10 cartelas	RETIRO/RETIRO	CX	40	R\$ 125,50	R\$ 5.020,00
46	Sabão em barra, perfume glicerina, com 05 und. Em cada cartela e cx c/10 cartelas	RETIRO/RETIRO	CX	330	R\$ 102,91	R\$ 33.960,30
52	Soda caustica 70% de hidróxido de sódio, tratamento em agua potável, desentope pias e ralos - cx c/12	RETIRO/RETIRO	CX	65	R\$ 180,00	R\$ 11.700,00
53	Vasculhador cabo longo de madeira tipo chincho	CARIRI/CARIRI	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
60	Balde em plástico resistente com tampa, com capacidade de 60 litros	MERCOMPLAS/MERCOMPLAS	UND	90	R\$ 49,70	R\$ 4.473,00
62	Coletor de copo - tubos capacidade para 200 copos	NOBRE/NOBRE	UND	72	R\$ 55,50	R\$ 3.996,00
85	Sabonete glicerinado para bebê em barra (80g), limpeza suave, pH neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado, conforme normas da ANVISA. Marca de referência: Johnson's Baby, Granado Bebê, Pom Pom ou similar.	POM POM/POM POM	UNID	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
87	Shampoo infantil (500ml), pH neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado, fórmula suave sem lágrimas, indicado para todos os tipos de cabelo, conforme normas da ANVISA. Marca de referência: Johnson's Baby, Granado Bebê, Huggies ou similar.	GRUPY KIDS/GRUPY KIDS	UNID	240	R\$ 22,90	R\$ 5.496,00



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

89	TESOURA PARA CORTAR UNHA INFANTIL, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com lâminas de precisão e pontas arredondadas, garantindo segurança durante o uso e evitando ferimentos na pele do bebê. Deve possuir cabo ergonômico para melhor manuseio, podendo conter protetor de lâmina para armazenamento higiênico. Produto indicado para uso infantil, de fácil higienização e esterilizável. Deverá atender às normas aplicáveis de higiene e segurança, sendo fabricado com materiais atóxicos e de uso seguro. Marca de referência: Tramontina, Chicco, Ricca, Marco Boni ou similar.	RICCA/RICCA	UNID	60	R\$ 26,62	R\$ 1.597,20
96	TOALHA DE BANHO INFANTIL, confeccionada em tecido 100% algodão ou material de alta absorção, macio ao toque, indicada para uso em bebês e crianças. Deve possuir boa capacidade de absorção, acabamento resistente e dimensões adequadas para envolver o corpo da criança, podendo conter capuz. Produto durável, de fácil lavagem e secagem. Fabricada com materiais atóxicos e seguros para uso infantil.	NATURE/NATURE	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
100	Touca descartável (pacote c/ 100 unidades), em TNT, com elástico, leve, resistente e de uso único.	INOVEM/INOVEM	EMBALAGEM	510	R\$ 12,48	R\$ 6.364,80
						R\$ 432.665,50

Duque Bacelar/MA, 20 de abril de 2026. Sra. Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PLS. Nº 5092
Rubrica *OTD*

	de absorção, acabamento resistente e dimensões adequadas para uso diário. Produto durável, de fácil lavagem e secagem. Fabricada com materiais atóxicos e seguros para uso.					
98	Carrinho funcional de limpeza, com compartimentos, suporte para saco coletor, rodízios e estrutura resistente, indicado para uso institucional.	UNID	NOBRE	38	R\$ 673,41	R\$ 25.589,58
99	Kit carrinho de limpeza profissional tipo mop, com balde espremedor, mop e rodízios, resistente e indicado para uso institucional.	UNID	NOBRE	32	R\$ 550,62	R\$ 17.619,84
TOTAL						R\$ 915.403,87

Duque Bacelar/MA, 20 de abril de 2026. Sr^a. Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 4433-e4b36363bd74c4af568e4cef02d9a58b4a0190de

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante do Pregão Eletrônico, sob o número 006/2026. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de Limpeza destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa ARAÚJO DISTRIBUIDORA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.771.150/0001-49, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **FORO:** Comarca de Coelho Neto/MA. **ASSINATURAS:** Sra. Gabriela de Almeida Furtado, inscrita no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração e Finanças - Órgão Gerenciador e o representante da empresa Sr. Elias Almeida Araújo, inscrito no CPF nº 061.668.613-70.

EMPRESA: ARAÚJO DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 42.771.150/0001-49

ENDEREÇO: RUA FILOMENA MARTINS NAZARENO BRINGEL, Nº 834 - BAIRRO: PARQUE PIAULI CIDADE: TIMON - ESTADO: MA

TELEFONE: (99) 9 8548-8585 E-MAIL: AD.ARAUJODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: ELIAS ALMEIDA ARAÚJO CPF: 061.668.613-70

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	Água sanitária - solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5%pp. Embalagem em caixas de papelão resistente	DULAGO/DULAGO	CX	590	R\$ 33,00	R\$ 19.470,
12	Capote de papelão para café 50 ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada	FONPLAST/FONPLAST	CX	170	R\$ 151,00	R\$ 25.670,
15	Desentupidor de vasos sanitários manual de borracha cabo de madeira torneada 17,5cm de diâmetro 70cm comprimento	CONDOR/CONDOR	UND	175	R\$ 28,00	R\$ 4.900,0
16	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM 2 LITROS. Tipo: desinfetante líquido de uso geral. Volume: 02 (dois) litros. Ação: bactericida e germicida, auxiliando na eliminação de odores. Fragrância: variada (lavanda, floral, pinho ou similar). Aplicação: indicado para limpeza e desinfecção de ambientes domésticos e institucionais. Embalagem: frasco plástico resistente, devidamente lacrado, contendo rótulo com identificação do fabricante.	DULAGO/DULAGO	UND	9120	R\$ 10,00	R\$ 91.200,

KL34155

	Orgão competente. Produto de boa qualidade, com alto rendimento e fácil diluição. Unidade de fornecimento: frasco com 2 litros.					
17	Desodorizador de ambientes, 400 ml, em essência de lavanda; e outras fragrâncias embalagem	LEV&UZE/LEV&UZE	CX	130	R\$ 177,54	R\$ 23.080,
18	Deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote. Cx com 12 und. Desodorizador sanitário, composição para cloro benzênio 99%, peso líquido 20g, fragrância	AZULIM/AZULIM	UND	11970	R\$ 4,38	R\$ 52.428,
19	variações. Detergente neutro utilizado para lavagem de louças, talhares e utensílios de cozinha em geral. Frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem	RETIRO/RETIRO	CX	490	R\$ 68,00	R\$ 33.320,
20	Saco 24 dalitresBase pias. Cardas de pias. Tam pequeno	TANK/TANK	UND	340	R\$ 8,39	R\$ 2.852,1
23	Espanador com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de camaúba.	SANTA CLARA/SANTA	UND	180	R\$ 40,00	R\$ 6.400,0
24	Esponia de aço, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm (fardo com 14 pacotes)	ASSOLAN/ASSOLAN	FARDO	160	R\$ 38,92	R\$ 6.227,7
25	Espuma tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes antibacteriano e fibras sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de	BRIHUS/BRIHUS	CX	100	R\$ 71,20	R\$ 7.120,0
32	Mop para limpeza de pisos de concreto, madeira, cerâmica, mármore, etc. com 12 frascos de 500ml	AZULIM/AZULIM	CX	90	R\$ 96,00	R\$ 8.640,0
39	Pano de chão - pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de	MULTITEX/MULTITEX	UND	1070	R\$ 5,98	R\$ 6.398,6
40	0,38x0,58cm. Pano de chão poroso de 70x60cm tipo saco	MULTITEX/MULTITEX	UND	1050	R\$ 8,50	R\$ 8.925,0
41	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. Especificações mínimas: Material: 100% algodão. Dimensões aproximadas: 40 cm x 60 cm. Tecido resistente, de boa absorção e durabilidade. Acabamento com bainha nas bordas, evitando desfilamento. Cor: branca ou estampada, conforme padrão do fabricante. Produto novo, sem rasgos, manchas ou defeitos de fabricação. Unidade de	MULTITEX/MULTITEX	PCT	6360	R\$ 8,50	R\$ 54.060,



45	Sabão de coco tablete com 05 und. Cx com 10 cartelas	RETIRO/RETIRO	CX	40	R\$ 125,50	R\$ 5.020,00
46	Sabão em barra, perfume alcatraz, com 05 und. Em cada cartela e cx c/10 cartelas	RETIRO/RETIRO	CX	330	R\$ 102,91	R\$ 33.960,30
52	Soda caustica 70% de hidróxido de sódio, tratamento em água potável, desentope pias e ralos - cx c/12	RETIRO/RETIRO	CX	65	R\$ 180,00	R\$ 11.700,00
53	Vasculhador cabo longo de madeira tipo chincho	CARIRI/CARIRI	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
60	Balde em plástico resistente com tampa, com capacidade de 60 litros	MERCOMPLAS/MERCOMPL	UND	90	R\$ 49,70	R\$ 4.473,00
62	Coletor de copo - tubos capacidade para 200 copos	NOBRE/NOBRE	UND	72	R\$ 55,50	R\$ 3.996,00
85	Sabonete glicerinado para bebê em barra (80g), limpeza suave, pH neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado, conforme normas da ANVISA. Marca de referência: Johnson's Baby.	POM POM/POM POM	UNID	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
87	Shampoo Baby (500ml), pH neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado, fórmula suave sem lágrimas, indicado para todos os tipos de cabelo, conforme normas da ANVISA. Marca de referência: Johnson's Baby.	GRUPY KIDS/GRUPY KIDS	UNID	240	R\$ 22,90	R\$ 5.496,00
89	Segurança para o bebê em aço inoxidável, resistente à corrosão, com lâminas de precisão e pontas arredondadas, garantindo segurança durante o uso e evitando ferimentos na pele do bebê. Deve possuir cabo ergonômico para melhor manuseio, podendo conter protetor de lâmina para armazenamento higiênico. Produto indicado para uso infantil, de fácil higienização e esterilizável. Deverá atender às normas aplicáveis de higiene e segurança, sendo fabricado com materiais atóxicos e de uso seguro. Marca de referência: Ricca.	RICCA/RICCA	UNID	60	R\$ 26,62	R\$ 1.597,20



96	TOALHA DE BANHO INFANTIL, confeccionada em tecido 100% algodão ou material de alta absorção, macio ao toque, indicada para uso em bebês e crianças. Deve possuir boa capacidade de absorção, acabamento resistente e dimensões adequadas para envolver o corpo da criança, podendo conter capuz. Produto durável, de fácil lavagem e secagem. Fabricada com materiais de qualidade.	NATURE/NATURE	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
100	Almofada decorativa (pacote de 10 unidades), em TNT, com elástico, leve, resistente e de uso único.	INOVEM/INOVEM	EMBALAGEM	510	R\$ 12,48	R\$ 6.364,80
						R\$ 432.865

Duque Bacelar/MA, 20 de abril de 2026. Sra. Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 4433-5ebfb85518404bd7d2b16a8280fce9dae06c9ac1